



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5623, DE 7 DE MAIO DE 2021

Autoria: Vereador Jessé Silva

Denomina Avenida Plínio Canineo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Plínio Canineo a atual Avenida 1, localizada no Loteamento denominado Associação Residencial Fazenda Casa Grande (Cyrela Landscape), situado no Bairro Itapeçerica, com início na Estrada Municipal Amácio Mazzaropi e término na Rua 1, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
Avenida Plínio Canineo

Art. 2º A biografia do homenageado integra o anexo único desta Lei.

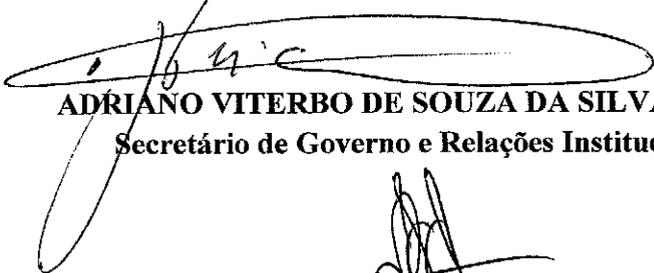
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 7 de maio de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 7 de maio de 2021.


ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5623 /2021

Autoria: Vereador Jessé Silva
. ANEXO ÚNICO

PLÍNIO CANINEO

Plínio Canineo e sua família residiam no entorno do Mercado Municipal de Taubaté, no período de 1930 a 2008 e aqui ele teve seus 4 filhos. Ele acompanhou o progresso dessa região, pois era comerciante - tinha um restaurante no mercado municipal. Até os dias atuais, seus familiares continuam com seus comércios no local.

Plínio ainda serviu o Exército Brasileiro, participando de batalhas em guerra e representando a região.